Diário Eletrônico
Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 9 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 437

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 5/2024.
Concede revisão geral de remuneração. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida revisão geral de remuneração da ordem de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2023 e um aumento real de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento), totalizando 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos proventos da inatividade e pensão e contratados temporariamente, exceto aos profissionais do magistério público da educação básica. Art. 2º Fica atualizado o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município em 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento) para dar cumprimento às disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional da categoria, bem como à Lei Municipal nº 1.293, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão e atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, e um aumento real de 6,38 % (seis vírgula trinta e oito por cento), totalizando 10% (dez por cento). Art. 3º Os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias serão de 2 (dois) salários mínimos, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022. Art. 4º O valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV, previsto no § 1º do artigo 39 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passa a ser de R$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), na vigência desta Lei. Art. 5º Integram a presente Lei os Anexos I a VII. Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de fevereiro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Projeto completo através do link: https://areado.mg.gov.br/legislacao/projetos/15287-05-2024.html

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – Torna público o **Extrato de contrato do Pregão nº 86/2023, Processo nº 198/2023** - Objeto: **contratação de empresa para locação de palco, gradil, brigadista não armada, segurança privada e não armada, banheiros químicos, tendas, gerador, som e iluminação para realização do carnaval 2024 que será realizado nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024**. Partes: Prefeitura x **GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**. Contrato nº 132/2024, valor R$ 17.500,00, vigência de 09 a 13 de fevereiro de 2024, ass. 07/02/2024. Partes: Prefeitura x **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. Contrato nº 137/2024, valor R$ 90.000,00, vigência de 09 a 13 de fevereiro de 2024, ass. 07/02/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

NICACIO PIO DE FARIA:59354950663

Assinado de forma digital por NICACIO PIO DE FARIA:59354950663
Dados: 2024.02.09 15:14:03 -03'00'